



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



DECRETO LEI N.º 219/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA AO
SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EXECUTADO
PELO CONSÓRCIO CONSID.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Seção II, Artigo 70;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Buritirama ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, como bem consta no dispositivo do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 245, de 21 de maio de 2024, que determina:

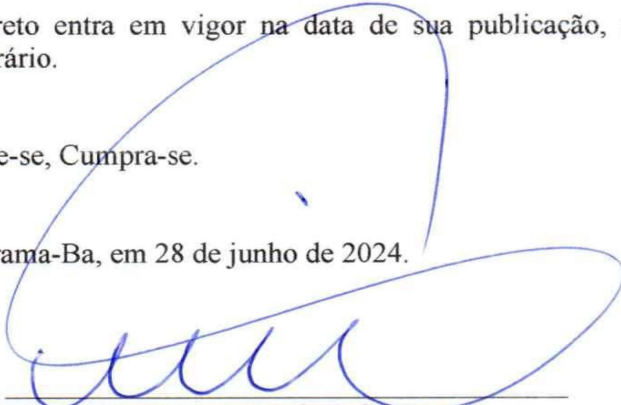
“Artigo 8º O Município de Buritirama, Estado da Bahia, poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público, para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§ 1º - O Município poderá transferir ao Consórcio Público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Município de Buritirama-Ba, em 28 de junho de 2024.


ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com

